



MUNICÍPIO DE MOURÃO

Câmara Municipal

EDITAL N.º 16/2014

ORGANIZAÇÃO INTERNA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do preceituado no artigo 56.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por seu Despacho N.º 10/2014, de 17 de fevereiro, que a seguir se transcreve, a Organização Interna dos Serviços Municipais:

"Despacho N.º 10/2014

Organização Interna dos Serviços Municipais

Considerando que:

- a) *A Assembleia Municipal de Mourão, na sessão extraordinária de 15 de dezembro de 2010, aprovou o modelo de estrutura orgânica dos serviços municipais e definiu o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, bem como o número máximo total de subunidades orgânicas;*
- b) *A Câmara Municipal de Mourão, na reunião de 22 de dezembro, criou as unidades orgânicas flexíveis e definiu as respetivas atribuições e competências;*
- c) *Importa tomar um conjunto de medidas internas que, sem alterar a estrutura definida no Anexo I e II do despacho n.º 372/2011 do Presidente da Câmara de Mourão publicado no DR, 2.ª série de 6 de Janeiro de 2011, aumente a eficácia e eficiência dos serviços, clarifique funções e linhas hierárquicas e uniformize os procedimentos administrativos.*

Ao abrigo do disposto no artigo 8.º e no n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 outubro, determino, com efeitos imediatos, o seguinte:

1. *No âmbito da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira é extinta a subunidade orgânica de Tesouraria, sendo integrada como serviço da subunidade orgânica de contabilidade e finanças com as competências previstas no n.º 14 do Anexo I do despacho n.º 372/2011 do Presidente da Câmara.*
2. *No âmbito da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira é criada a subunidade orgânica de Atendimento – Balcão único com as funções previstas no n.º 8 do Anexo I do despacho n.º 372/2011 do Presidente da Câmara.*
3. *O **Serviço de Armazém** atualmente integrado na Unidade Orgânica de Ambiente, Obras e Urbanismo (alínea d) do n.º 6 do art.º 5.º do Anexo I do despacho n.º 372/2011 do Presidente da Câmara) passa a integrar a Subunidade orgânica de Aprovisionamento e Património com as competências previstas no n.º 10 do art.º 5.º do Anexo I do despacho n.º 372/2011 do Presidente da Câmara.*

Paços do Município de Mourão, 17 de fevereiro de 2014

*A Presidente da Câmara Municipal
Dr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara"*



MUNICÍPIO DE MOURÃO

Câmara Municipal

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 17 de fevereiro de 2014

A Presidente da Câmara Municipal,